



**PREFEITURA DE NOVA VENECIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 14.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

**CRIA O ANEXO QUE
ESPECIFICA, AUTORIZA O
SEU FUNCIONAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, XXI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo a solicitação feita através do OF. N°0001/2020/IE/SEME, protocolado sob o n° 529129, datado de 03 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art.1°. Fica criado no âmbito da Educação Infantil e Pré-Escola, o anexo que especifica:

DENOMINAÇÃO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA POR TURNO	SUBORDINADO
Anexo "Córrego da Serra"	Córrego da Serra - Nova Venécia-ES	15 Alunos	CMEI "Romeu Cardoso"

Art.2°. Fica autorizado o funcionamento do anexo especificado no Art. 1° deste Decreto, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**